

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

CRONOGRAMA

01/02/2021	Publicação do Edital
01/02/2021 até 08/02/2021	Período de Inscrição
10/02/2021 a 12/02/2021	Processo seletivo
18/02/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
18/02/2021 a 21/02/2021	Interposição de Recursos na Praec (<i>online</i>)
A partir do dia 22/02/2021	Resultado dos Recursos
22/02/2021	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
22/02/2021 a 24/02/2021	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada
25/02/2021	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
25/02/2021 a 27/02/2021	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada
01/03/2021 a 31/12/2021	Vigência do contrato de bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018, a Resolução CUNI Nº 047, de 30 de junho de 2020, a Portaria 685 de 08 de junho de 2020 que alteram dispositivos da Resolução CUNI Nº 072/2018, a Resolução CEPE Nº 092, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre o calendário letivo dos programas de pós-graduação do segundo semestre de 2020; a Resolução CEPE Nº152, de 19 de outubro de 2020, referente ao segundo semestre letivo de 2020; e a Portaria PRAEC Nº 02, 02 de fevereiro de 2021, torna público o presente edital para oferta de vagas para a seleção de discentes bolsistas para o Programa de Aprendizado Técnico – PROAT no projeto “*Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior*”.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT NÍVEL 2

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico Nível 2 (Proat 2) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação dos Cursos Presenciais e dos Programas *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras (PIB-Grad).

1.2 O Proat 2 objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa a estudantes de pós-graduação para participação no Proat 2 com vigência contratual de **01/03/2021 a 31/12/2021**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oitenta) horas mensais.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A Praec oferece **2 (duas) vagas** a discentes de pós-graduação para participação no Proat 2, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 **A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.**

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Não possuir bolsa de estudo oriunda de agências de fomento e ou do Programa ou mesmo vínculo empregatício.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA, assim como na Portaria Praec nº 02/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 N°02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes enquanto perdurar o Ensino Remoto Emergencial (ERE) na UFLA.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela Praec.

6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Pós-Graduação da UFLA quando solicitado pela Praec.

6.7 Prestar colaboração nos eventos vinculados ao setor responsável pela bolsa.

6.8 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI N° 072, de 13 de setembro de 2018 e a Portaria PRAEC N°02, 02 de fevereiro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 N°02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

- 6.9** Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.10** Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.11** Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.
- 6.12** Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1** O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2** O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.
- 7.3** O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador.
- 7.4** **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.**
- 7.5** Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.
- 7.6** Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI N° 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.
- 7.7** Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela Praec.
- 7.8** Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

7.9 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.13 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Pós-Graduação da UFLA, quando solicitado pela Praec.

7.14 Encaminhar à Praec plano de trabalho atualizado que preveja que as atividades e a carga horária do projeto sejam desenvolvidas de forma remota, até determinação do encerramento do período de isolamento social por autoridade competente.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **01/02/2021 a 08/02/2021**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O candidato deverá encaminhar ao e-mail programaseprojetos.praec@ufla.br o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).

9.3 O candidato somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 4, ANEXOS I e II.

9.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 N°02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

10. DA SELEÇÃO

10.1 No dia **09/02/2021** será divulgado no *site* da Praec o dia, horário e formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **10/02/2021 a 12/02/2021**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no *site* da Praec.**

10.4 A avaliação será composta por 3 notas, sendo uma avaliação oral, avaliação escrita e avaliação em Libras. Todas as avaliações serão relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por três notas com peso 33,33% cada, em escala de 0 a 100 pontos, e referem-se às questões realizadas na seleção.

11.2 O critério para classificação final dos candidatos será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.2.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com maior nota na avaliação em Libras.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **18/02/2021** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da Praec.

12.2 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à atendimento.praec@ufla.br entre os dias **18/02/2021** e **21/02/2021**.

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **22/02/2021** será divulgado no *site* da Praec os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no *site* da Praec.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá manifestar-se por meio de e-mail para programaseprojetos.praec@ufla.br entre os dias **22/02/2021** e **24/02/2021**.

14.5 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.**

14.6 A partir do dia **25/02/2021** será divulgado no *site* da Praec os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá manifestar-se por meio de e-mail para programaseprojetos.praec@ufla.br entre os dias **25/02/2021** e **27/02/2021**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PROAT NIVEL 2 N°02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

14.8 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.7 será considerado desistente.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI N° 072, de 13 de setembro de 2018 e a Portaria PRAEC N° 02, 02 de fevereiro de 2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução CUNI N° 072, de 13 de setembro de 2018.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 01 de fevereiro de 2021.

Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários em exercício

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

EDITAL PROAT NIVEL 2 N°02/2021/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO I

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas AC
Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior	Nathália Maria Resende nathalia.resende@ufla.br	Qualquer programa de pós-graduação. Requisitos: Certificação de Curso Básico de Libras de pelo menos 180h.	2

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº02/2021/PIB/PRAEC/UFLA**

1. Nome:	
2. Programa de Pós-Graduação:	
3. Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional	
4. Número de Matrícula:	
5. CPF:	
6. E-mail:	7. Telefone:
8. Dados Bancários Código do Banco: _____ Agência e Dígito: _____ Conta Corrente e Dígito: _____	

Data: ____/____/____

Assinatura – Estudante